



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/2025

Institui o Dia Municipal da Mulher Advogada no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Mulher Advogada**, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro, em todo o território do Município de Contagem.

Parágrafo único. A data prevista no *caput* deste artigo será oficialmente incluída no Calendário Oficial de Datas e Comemorações do Município de Contagem.

Art. 2º Constituem os objetivos principais desta Lei:

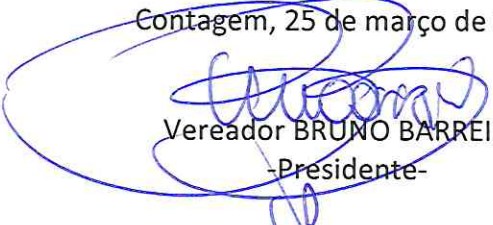
I - o reconhecimento e a valorização do papel fundamental da Mulher Advogada na construção e fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

II - o reconhecimento do compromisso da Mulher Advogada na administração da justiça, garantindo a igualdade e o respeito aos direitos humanos;

III - o incentivo e apoio às atividades da Mulher Advogada em entidades de classe, associações profissionais e conselhos municipais, incluindo sua participação voluntária e seu engajamento com a sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de março de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-